PROJETO DE LEI Nº. 079/2009

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao IFPR – Instituto Federal do Paraná

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao IFPR– Instituto Federal do Paraná com sede e fórum na Av. Comendador Franco nº 2415, Jardins das Américas – Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.652.179/0001-15, o terreno sob matricula 30.958 com 138.856,00m2 sendo: AO NORTE – Por uma linha seca rumo SW 86°10'NE, medindo 340,00 metros, confronta-se com o lote n.° 19, segue pelo Córrego Primor, confrontando com o lote n.° 20-B. A SUDESTE – Por uma linha seca de rumo SW 48°45'NE, medindo 418,00 metros e confronta-se com o lote n.° 20-B. A LESTE – Por uma linha seca de rumo NW 27°53'SE, medindo 120,06 metros, confronta-se com o lote n.° 20-B e 20-C. A SUL – Pelo Contraforte Primor Biriba. A OESTE – Confronta com o lote n.° 20-1, 20-A-1 e 20-C-2, medindo 290,40 metros. A SUDOESTE – Confronta com o lote n.° 20-1, 20-a-1 e 20-c-2, medindo 64,50 metros.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á à construção das instalações do Campus do IFPR – Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 4 (quatro) anos para dar início às atividades, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de outubro do ano dois mil e nove(06-10-2009).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhado a esse Legislativo, sob nº 79/2009, trata da doação de terreno ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, para a construção das instalações de um campus em Ivaiporã.

Para que seja liberada a criação e implantação do campus do IFPR, há exigência de que o Município participe com alguma contrapartida, a qual, no caso, será através da doação do terreno descrito no projeto de lei.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre o assunto, já que os nobres vereadores sabem da importância da existência de um campus do IFPR em nosso município, que terá uma gama variada de cursos à disposição, não só da comunidade ivaiporâense, mas também de toda a região de influência de Ivaiporã, para a formação de profissionais nas mais variadas áreas técnicas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos ilustres edis, que estarão também participando desse empreendimento que, sem dúvida, colaborará para que Ivaiporã se desenvolva ainda mais.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

PROTOCOLO N.º 5978

Ivaiporã, 09 de 10 de 09

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____/_____/____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 79/2009
Ementa: Autoriza a doação de terreno ao IFPR – Instituto Federal do Paraná

P A R E C E R :

As Comissões acima enunciadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei que foi redigido dentro das regras gramaticais, emitem parecer opinando pela sua aprovação juntamente com o Projeto de emenda Aditiva nº 06/2009.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, nos dias 27 e 28 de outubro de 2009 às 18h:00min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Emenda Aditiva nº 04/2009 – do Legislativo - Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

2 – Projeto de Emenda Aditiva nº 05/2009 – do Legislativo – Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

3 – Projeto de Emenda Aditiva nº 06/2009 – do Legislativo – Súmula: Acrescenta-se dispositivo no Parágrafo Único do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 079/2009 do Poder Executivo, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 79/2009 - do Executivo – Súmula: Autoriza a doação de terreno ao IFPR – Instituto Federal do Paraná.

5 – Projeto de Lei nº 083/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos